



	Percentual sobre a U.P.C.
c) de 21 a 30 quartos.....	1200%
d) de 31 a 50 quartos.....	1600%
e) de 51 a 70 quartos.....	2000%
f) de 71 a 100 quartos.....	2400%
g) acima de 100 quartos.....	2800%
- Ensino particular em geral:	
a) até 10 alunos.....	200%
b) de 11 a 20 alunos.....	400%
c) de 21 a 50 alunos.....	800%
d) de 51 a 75 alunos.....	1200%
e) de 76 a 100 alunos.....	1600%
f) acima de 100 alunos.....	2000%
- Hospitais, casas de saúde, clínicas, pronto-socorro e similares:	
a) até 10 leitos.....	400%
b) de 11 a 20 leitos.....	800%
c) de 21 a 30 leitos.....	1200%
d) de 31 a 50 leitos.....	1600%
e) acima de 50 leitos.....	2000%
3- Profissionais liberais.....	200%
4- Profissionais autônomos.....	80%
5- Atividades comerciais e profissionais em geral:	
a) na 1ª zona da cidade:	
- até 5 empregados.....	600%
- de 6 a 10 empregados.....	1200%
- de 11 a 15 empregados.....	1600%
- acima de 15 empregados.....	2000%
b) na 2ª zona da cidade:	
- até 2 empregados.....	240%
- de 3 a 5 empregados.....	400%
- de 6 a 10 empregados.....	640%
- de 11 a 15 empregados.....	960%
- acima de 15 empregados.....	1200%
c) na 3ª zona da cidade:	
- até 2 empregados.....	120%
- de 3 a 5 empregados.....	240%
- de 6 a 10 empregados.....	400%
- de 11 a 15 empregados.....	600%
- acima de 15 empregados.....	800%
DIVERSÕES PÚBLICAS	
1- Cinenas (lançamento anual).....	1200%
2- Cirsos, parques de diversões e similares (lançamento antecipado por temporada - 30 dias).....	800%
3- Teatros, exposições, competições e portivas, "shows", festi -	



	Percentual sobre a U.P.C.
4 - Casas noturnas e casas de cômodo: lançamento anual.....	600%
5 - Clubes recreativos e esportivos : lançamento anual.....	400%
6 - Bilhares, boliches, jogos elétricos, bochas e similares:	
a) temporada 30 dias.....	1600%
b) permanente (anual):	
- até 2 unidades.....	400%
- de 2 a 5 unidades.....	800%
- acima de 5 unidades.....	1600%



TABELA III
TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE
COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

	Percentual sobre a U.P.C.		
	Dia	Mês	Ano
Produtos alimentícios, alimentos preparados, bebidas.....	8%	40%	400%
Produtos de limpeza domiciliar, vassouras, escovas, espanadores.....	8%	40%	400%
Tecidos, roupas feitas, meias, gravatas, lenços.....	20%	120%	1000%
Artefatos plásticos, borrachas e similares..	20%	120%	1000%
Louças, ferragens e congêneres.....	20%	120%	1000%
Artigos de toucador e perfumes.....	20%	160%	1200%
" Carnet " com sorteios.....	40%	200%	1600%
Jóias, relógios, aparelhos elétricos.....	40%	200%	1600%
Fogos de artifício, artigos carnavalescos..	30%	400%	3000%
Artigos não especificados.....	8%	40%	400%
Comércio eventual ou ambulante de frutas, verduras e artesanatos, exercidos diretamente por pessoas que sem condições para o trabalho normal depende deste comércio para sua subsistência.....			10%

No caso de comercialização com mais de um artigo, a taxa será calculada pela maior alíquota.



TABELA IV

TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE
COMÉRCIO EM HORÁRIO ESPECIAL

	Percentual Líquido sobre a U.P.C.
1ª ZONA	
Por dia.....	5%
Por mês.....	60%
Por trimestre.....	120%
Por ano.....	250%
2ª ZONA	
Por dia.....	2%
Por mês.....	35%
Por trimestre.....	80%
Por ano.....	150%
3ª ZONA	
Por dia.....	0,8%
Por mês.....	15%
Por trimestre.....	40%
Por ano.....	80%



TABELA V

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

	Percentual sobre a U.P.C.		
	Dia	Mês	Ano
1- Publicidade escrita indicativa de atividade comercial, industrial ou profissional, no próprio estabelecimento.....	5%	25%	100%
2- Publicidade de terceiros na parte externa de estabelecimento.....	5%	25%	200%
3- Publicidade escrita em imóveis construídos ou não, visível das vias e logradouros públicos, não enquadrados no item 1	25%	200%	400%
4- Projeções luminosas, visíveis das vias e logradouros públicos.....	10%	150%	400%
5- Projeções luminosas em telas de cinema.	40%	400%	1200%
6- Publicidade sonora, por quaisquer meios, nas vias e logradouros públicos.....	40%	800%	2400%
7- Publicidade escrita, colocada diretamente nas vias e logradouros públicos, expressamente autorizada.....	40%	800%	2400%
8- Publicidade através de folhetos, prospectos, programas, cartazes, distribuídos nas vias e logradouros públicos....	40%	400%	1600%



TABELA VI

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

	por m ²	Percentual sobre a U.P.C.	Fixa
CONSTRUÇÃO: aprovação de plantas			
1 - Casas de madeira.....	0,5%		
2 - Casas de alvenaria até 2 pavimentos.....	2%		
3 - Edifícios acima de 2 pavimentos.....	1,5%		
4 - Concessão de "habite-se".....			20%
5 - Levantamento de tapumes nas vias públicas.....			20%
6 - Revalidação de plantas.....			20%
REFORMAS			
1 - Casas de madeira.....			10%
2 - Casa de alvenaria até 2 pavimentos:			
a) com área construída até 100 m ²			50%
b) com área construída de 101 a 150 m ²			60%
c) com área construída de 151 a 200 m ²			100%
d) com área construída acima de 200 m ²			150%
3 - Edifícios:			
a) até 5 pavimentos.....			100%
b) acima de 5 pavimentos.....			20% p/pavimento
DEMOLIÇÃO			
1 - Casas de madeira.....			10%
2 - Casas de alvenaria até 2 pavimentos:			
a) até 100 m ²			50%
b) acima de 100 m ²			100%
3 - Edifícios:			
a) até 5 pavimentos.....			150%
b) acima de 5 pavimentos.....			30% p/pavimento
ARRUAMENTOS			
1 - Até 10.000 m ²			500%
2) acima de 10.000 m ²			800%
LOTEAMENTOS:			
1 - até 10.000 m ²			1000%
2 - acima de 10.000 m ²			1500%
SERVIÇOS CORRELATOS			
1 - rebaixamento de meio-fio.....			20% p/metro linear
2 - alinhamento e nivelamento de lotes urbanos			50%

alterada
p/ lei n.
2.028/78
de 23/12/78



TABELA VII

TAXA DE CENITÉRIO

	Percentual sobre a - U.P.C.
Inumação temporária em sepultura rasa, por período de 10 anos.....	120%
Inumação temporária, em capela ou mausoléu, por período de 10 anos.....	400%
Inumação perpétua em sepultura rasa.....	250%
Inumação perpétua em capela ou mausoléu.....	600%
Exumação.....	120%

Observação: Nos distritos municipais a taxa será cobrada com redução de 80% (oitenta por cento) da tabela.



TABELA VIII
TAXA DE EXPEDIENTE

	Percentual sobre a U.P.C.
1 - Requerimentos e petições diversas.....	8%
2 - Reclamações e defesas fiscais.....	8%
3 - Atestados e certidões diversas, por lauda datilografada	12%
4 - Certidões relativas a tributos municipais, por lauda da tilografada.....	12%
5 - Alvarás de licença.....	20%
6 - Registro de Engenheiros.....	40%
7 - Registro de construtores, projetistas, eletricitas e encanadores e demais profissões.....	12%
8 - Inscrições de fornecedor.....	20%
9 - Termos e contratos, por folha.....	12%
10 - Atestados de liberação de bens móveis, semoventes ou - mercadorias apreendidas e depositadas pela administra - ção.....	40%
11 - Atestado de vistoria administrativa.....	80%
12 - Matrícula de vacinação animal.....	20%
13 - Dúscas de qualquer natureza por exercícios.....	8%
14 - Atualização ou renovação de ficha cadastral.....	8%
15 - Expedição de primeira ou segunda via de avisos de lança - -mento.....	2%



VALOR DA DRTN APLICÁVEL C/BASE DE CÁLCULOS EM 1982....CR\$ 1.382,09

=TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - ANO 1982=

ATENÇÃO: à cada taxa deverá ser acrescentado emolumentos de CR\$ 69,10

		Percentual s/DRTN 12/81	
		POR M ²	FIXA
I - CONSTRUÇÃO; aprovação de plantas			
1-	Casas de madeira.....CR\$	6,91	-
2-	Casas de alvenarias até 2 pavimentos...CR\$	27,64	-
3-	Edifícios acima de 2 pavimentos.....CR\$	20,73	-
4-	Concessão de habite-se.....CR\$	-	276,42
5-	Levantamento de tapumes nas vias públicas.....CR\$	-	276,42
6-	Revitalização de plantas.....CR\$	-	276,42
II - REFORMAS			
1-	Casas de madeira.....CR\$	-	138,21
2-	<u>Casas de alvenaria até 2 pavimentos:</u>		
a)-	com área construída até 100m ²CR\$	-	691,05
b)-	com área construída de 101 a 150m ²CR\$	-	829,25
c)-	com área construída de 151 a 200m ²CR\$	-	1.382,09
d)-	com área construída acima de 200m ²CR\$	-	2.073,14
3-	<u>Edifícios:</u>		
a)-	até cinco (5) pavimentos.....CR\$	-	1.382,09
b)-	acima de 5(cinco) pavimentos).....CR\$	-	276,42 p/pav
III - DEMOLIÇÃO			
1-	Casas de madeira.....CR\$	-	138,21
2-	<u>Casas de alvenaria até 2 pavimentos:</u>		
a)-	até 100m ²CR\$	-	691,05
b)-	acima de 100m ²CR\$	-	1.382,09
3-	<u>Edifícios:</u>		
a)-	Até 5 pavimentos.....CR\$	-	2.073,14
b)-	acima de 5 pavimentos.....CR\$	-	414,63 p/pav
IV - ARRUAAMENTOS			
1-	Até 10.000m ²CR\$	-	6.910,45
2-	acima de 10.000m ²CR\$	-	11.056,72
V - LOTEAMENTOS:			
1-	até 10.000m ² ..1.000% da DRTN.....CR\$	-	13.820,90
2-	à cada excedente de 1.000m ² será acrescentado o valor correspondente a uma DRTN		
VI - SE VÍCIOS CORRELATOS			
1-	rebuixamento de meio-fio.....CR\$		p/m linear 276,42
2-	alinhamento e nivelamento de lotes ou bases.....CR\$		691,05